



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs ____ Sob N° ____ Ass.: ____	Projeto De Lei	N° ____/____	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	☒ Projeto De Resolução		
	Requerimento		
	Indicação		REJEITADO
	Moção		
	Emenda		Presidente da Câmara

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA N° ____/DE ____ DE MARÇO DE 2022

“Altera a Resolução Normativa nº 02, de 27 de março de 2017, que *“Dispõem sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cáceres - MT e dá outras providências”*.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 96, inciso IX, in fine, da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 21, inciso II, alíneas “m” e “p”, do seu Regimento Interno, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera a tabela de valores constante do anexo I da Resolução Normativa nº 02, de 27 de março de 2017, que passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Cargos	Fora do Estado	Dentro do Estado	Internacional
Vereadores em geral	R\$ 910,00	_____	US\$ 150,00
Servidores em geral	R\$ 610,00	R\$ 450,00	US\$ 120,00

Art. 3º Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Sala das Sessões, em 07 de março de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente

ISAIAS BEZERRA

Vice-Presidente

CELSO SILVA

1º Secretário

MAZÉH SILVA

2ª Secretária

NEGAÇÃO

3º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, no uso das prerrogativas que são conferidas pelo Regimento Interno, dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhe o incluso Projeto de Resolução Normativa, que visa alterar o anexo I da Resolução Normativa nº 02, de 27 de março de 2017, que *“Dispõem sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cáceres - MT e dá outras providências”*.

Com efeito, ressaltamos que os servidores/vereadores desta Casa de Leis, quando saem do município são indenizados por diárias que são valores pagos habitualmente para cobrir despesas necessárias, tais como: alimentação, transporte, hotéis, alojamento, para realização de curso, congresso, representação oficial... e etc.

A Resolução Normativa nº 02, de 27 de março de 2017 disciplina as regras para o pagamento das diárias e o seu anexo I traz os valores a serem pagos, valores estes que até a presente data não foram atualizados e atualmente não cobrem todas as despesas.

Assim, esta Proposição apresenta estimativa de impacto financeiro e orçamentário, conforme estabelecido na LRF, bem como observa a normatização contábil em vigor, e os atos emanados pela Controladoria Interna desta Casa de Leis.

É importante dizer que a alteração contida neste projeto de lei complementar advém de um estudo técnico, estando em consonância com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e com a Constituição Federal.

Nesse sentido, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Proposição.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Sala das Sessões, em 07 de março de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente

ISAIAS BEZERRA

Vice-Presidente

CELSO SILVA

1º Secretário

MAZÉH SILVA

2ª Secretária

NEGAÇÃO

3º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PARECER DA MESA DIRETORA:

Interessado(s): Câmara Municipal de Cáceres

Assunto(s): Processo Legislativo para alteração da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017.

Ementa:

1. *Deflagração de processo legislativo por parte da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres visando a edição da Resolução Normativa nº 02, de 27 de março de 2017.*
2. *Considerações.*

I.1. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA MESA DIRETORA

A edição do projeto de resolução normativa em análise, e, bem assim, os necessários atos de formalização/instrução, ocorreram com o encaminhamento da questão a Mesa Diretora, considerando um pedido feito pelos servidores e vereadores, sendo devidamente analisado a luz dos preceitos constitucionais e infraconstitucionais.

Nesta etapa, o que consta no expediente administrativo foi objeto de análise pela Mesa Diretora, **na reunião realizada no dia 07 de março de 2022.**

Verificando-se que este expediente se encontra regularmente formalizado e instruído com uma gama de documentos e informações acostados pelo órgão do Poder Legislativo que providenciou a abertura deste processo e a Assessoria Jurídica desta Casa foi incumbida da efetivação das atividades, estudos e atos necessários ao aparelhamento prévio desencadeamento do objetivado expediente legislativo a ser submetido ao Plenário do Poder Legislativo do Município de Cáceres, a Mesa Diretora.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Destacamos aqui o artigo 21, inciso I, alínea “m” do Regimento Interno, que prevê:

“Art. 21. Compete privativamente à Mesa Diretora:

I – na parte legislativa:

(...)

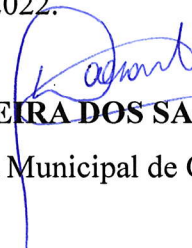
m) emitir parecer sobre as proposições que visem a modificar o Regimento Interno ou os serviços administrativos da Câmara Municipal.

Por conseguinte, tendo em conta que para acatamento/formalização do intento se faz necessária a remessa de proposta legislativa ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Cáceres, sucessivamente a realização de diligências e de reuniões das Comissões Permanentes competentes, foi providenciada a elaboração da atinente minuta de Projeto de Resolução Normativa e do Parecer Prévio da Mesa Diretora, que é favorável à sua edição, atendendo ao princípio da legalidade.

Por todos esses motivos, a aprovação desta Proposição é muito importante, e, certo em contar com o apoio de Vossas Excelências, para aprovação desta proposição, reiteramos protestos da mais elevada estima consideração e apreço.

Atenciosamente.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, EM
07 DE MARÇO DE 2022.


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

ISAIAS BEZERRA

Vice-Presidente

CELSO SILVA

1º Secretário

MAZÉH SILVA

2ª Secretária


NEGAÇÃO

3ª Secretário